PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04397/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 18/05/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento a ARQUIMEDES PEREIRA DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Terreno Foreiro Municipal	c/ 6,85m;
Sul- Rua Soldado Luiz Gonzaga	c/ 6,85m;
Leste- Severino Gonçalves Ramos	c/ 19,30m;
Oeste- Terreno Foreiro municipal	c/ 19,30m;

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicada no DOE em 18/05/93.